



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Avenida Elmar Ricardo Wagner, 854,
Centro FONE/FAX: (51) 3689-0600 /
3689-2400

Of. nº 766/2022- GPMX

Xangri-Lá, 13 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me à Vossa Excelência para **encaminhar MENSAGEM RETIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2022** que “**Dispõe sobre a reavaliação da Lei N°1111 de 06 de julho de 2008 e institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Xangri-Lá e o Sistema Municipal de Gestão do Planejamento Urbano (SMGP).**” conforme segue:

Art.378º A presente Lei entrará em vigor 45 dias, após a data de sua publicação no Diário Oficial, revogadas as seguintes leis: Lei N°1.111/2008, Leis complementares N° 19/2006, 22/2006, 32/2008, 18/2006, 37/2008, 35/2008, Leis N° 711/2005, 826/2006, 182/1995, 846/2006, 465/2022, 847/2006, 536/2003, 762/2005, 651/2004, 116/2020 e Decreto N° 145/2003.

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente.

Celso Bassani Barbosa
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Srº

ADALCIR RODRIGUES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

9718ABDBF94A484F8761EF082C468C91

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9718ABDBF94A484F8761EF082C468C91>